



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício Certidão n.º 109/2018-GP

São Roque, 28 de novembro de 2018

Ref.: Ofício Certidão nº 65/2018

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao ofício em referência, eis anexa, devidamente viabilizada por nosso Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, a CERTIDÃO Nº 0058/2018. Outrossim, segue o croquí de localização.

Colocando-nos ao dispor, aproveitamos a oportunidade para renovar os mais altos protestos de estima e apreço.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES**  
**PREFEITO**

Excelentíssimo Senhor  
Newton Dias Bastos  
Vereador Presidente  
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

\CCR-

**Prefeitura da Estância Turística de São Roque**

Rua São Paulo, 966 – Taboão – 18135-125 - São Roque - SP

[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591

E-mail: [gabinete@saoroque.sp.gov.br](mailto:gabinete@saoroque.sp.gov.br)



**P R E F E I T U R A   D A   E S T Â N C I A**  
**T U R Í S T I C A   D E   S Ã O   R O Q U E**  
E S T A D O   D E   S Ã O   P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

**CERTIDÃO Nº. 0058/2018**

**Certifico**, conforme solicitado através do **Ofício Certidão nº 65/2018**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a via abaixo descrita, situada no parcelamento do solo não aprovado conhecido pelo nome “Vila Bello” situado no Bairro São João Novo, neste Município, não possui denominação oficial. Certificamos que, embora a via abaixo descrita, não seja de titularidade dominial da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, tendo em vista que o referido parcelamento não foi aprovado e nem registrado no Cartório Imobiliário, está incorporada por destinação à classe de bem público do Município. Certificamos assim, que a mencionada via possui a seguinte descrição, conta com 60mts de extensão e 9,5mts de largura, com início no final da Rua Miguel Hernandez, lado direito, distante 66,5mts da esquina com a Rua João Matheus de Barros e término no final da Rua Cassanha. Segue anexo o croqui do local. Eu,  (Roselene Aparecida Simões Natarula), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Alexandre Valente Oliani), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.

